



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 002/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, ao servidor, Sr. **BENEDITO RANGEL CARLOS**, inscrito no CPF sob o nº 467.590.776-87, matrícula 188-0, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 6, Padrão G, Símbolo CE-6, lotado no Departamento de Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Gonçalves, 07 de janeiro de 2019.

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

